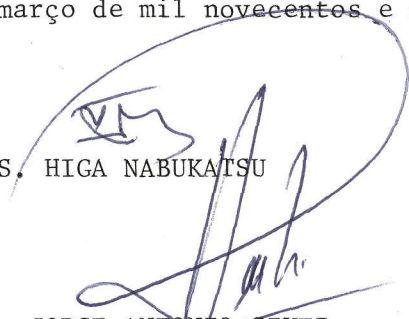


12
256*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 509

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 01/88 - Classe VII, Consulta formulada pelo Deputado Estadual André Puccinelli.

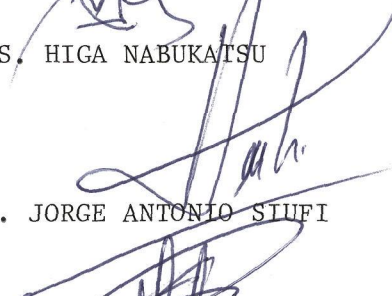
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, não conhecer da Consulta, vencido o 4º Vogal. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezesete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.



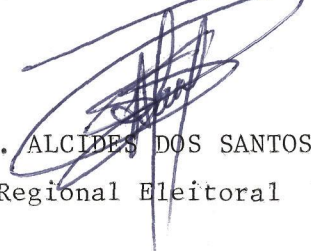
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente



DR. JORGE ANTONIO STUFI

Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 157/GAB/AP/AL/MS

Em, 29 de fevereiro de 1.988



T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
0466 / 15:15
01, 03, 88

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 12/03/88
PRESIDENTE

*Autuado, e
Arquivado - Leg. Eleitoral -
= H. 11/3/88*

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para, com a "máxima vênia", solicitar esclarecimento com relação a dois aspectos de importância fundamental, com relação a Legislação Eleitoral, a saber

1) Um delegado municipal à convenção estadual, tem direito a voto na convenção em seu município, para a escolha de candidatos às eleições municipais ?

2) 2.1 - Um Vereador, fora do Diretório tem direito a voto na convenção ? Quantos ?

2.2 - Um Vereador, dentro do Diretório, tem direito a voto na convenção ? Quantos ?

Sendo o que se nos apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente

André Puccinelli
ANDRÉ PUCCINELLI

Deputado Estadual

Exmº. Sr

Dr. HIGA NABUKATSU

OD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

ESTA CAPITAL

INFORMAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE

informo a V. Exa. que, pela ordem
de distribuição, para relatar este processo

o Exmo. Sr.

Dr. Frouse A. Simi

Em 01 / 03 / 88

[Assinatura]

VISTA

Aos 02 dias do mês de 03 de

88, faço vista destes autos ao

Exmo. Sr. Proprietário Reg.

Elitoral do que para

constar, faço este termo.

[Assinatura] Diretor

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral:

As indagações do ilustrado
interlocutor de f. 02, não podem,
ao mesmo tempo, nem respondidas de
forma com foram formuladas, pois
não foi editado o regulamento especifi-
co - dispendendo sobre futuras eleições
municipais.

Assim, como pelo não
contimento das questões formuladas.

10/3/88

[Assinatura]